



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 863 DE 03 FEVEREIRO DE 2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O LAR DAS CRIANÇAS PADRE JOÃO BENEVIDES - ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS ÀS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Lar das Crianças Padre João Benevides, com sede no Bairro do Embaú, cidade Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços a crianças carentes do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:
- 020500 – Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 0206 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08.243.0007.2.23 – Subvenções Sociais ao Lar das Crianças Padre João Benevides;
 - 335043.00 – Subvenções Sociais;
 - 01 – Tesouro.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 (dois) de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de Fevereiro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE***



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA